



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CNPJ: 48.344.014/0001-59 - Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo
www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 114/2023, PROCESSO 246/2022, PREGÃO ELETRÔNICO 102/2023 PARA PRORROGAÇÃO DE PRAZO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE GUAÍRA/SP E ALGAR TELECOM S/A.

As partes, entre si justas e contratadas, de um lado, a PREFEITURA MUNICIPAL de Guaíra, estado de São Paulo, pessoa de direito público, com sede na Av. Gabriel Garcia Leal nº 676, inscrita no CNPJ nº 48.344.014.0001/59, neste ato legalmente representada pelo Prefeito Municipal, Senhor **ANTONIO MANOEL DA SILVA JUNIOR**, portador da matrícula funcional nº 4345, o qual veio a nomear a responsável pela assinatura deste CONTRATO, a Senhora **MONIZE ROCHA TANIGUTI**, Diretora de Administração e Planejamento, pelo Decreto nº 7220 de 22 de Julho de 2024, publicada no DOM de 23 de julho de 2024, matrícula funcional nº 1505 de ora em diante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro lado, **ALGAR TELECOM S/A**, portador do CNPJ nº 71.208.516/0001-74, sito à RUA JOSE ALVES GARCIA, nº 415, Bairro BRASIL, na cidade de UBERLÂNDIA, neste ato representada por seu Gerente de Negócios Governo, o(a) Sr.(a) **JEANKARLO RODRIGUES DA CUNHA**, inscrito no CPF sob o número nº [REDACTED] e RG [REDACTED] e por sua Consultora de Vendas Governo, o(a) Sr.(a) **LUISA DE GOIS AQUINO**, inscrito no CPF sob o número nº [REDACTED] e RG nº [REDACTED] doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**, nos termos da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

O **CONTRATANTE** celebra, por força do presente instrumento, **TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 114/2023**, tendo em vista o interesse do **CONTRATANTE** em ampliar o prazo sem reflexo de equilíbrio econômico financeiro, justificado nos autos do Ofício nº 29/2025 (fls. 232), expedido pelo Chefe do Centro de Informática, Sr(a). Rafael Cesar de Souza Silva.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência estabelecido na Cláusula 8ª do contrato nº 114/2023 celebrado entre as partes em 11/05/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

Fica prorrogado por 12 (doze) meses o prazo previsto na Cláusula 8ª do Contrato celebrado entre as partes, iniciando-se o mesmo em 12/05/2025 e findando em 11/05/2026.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

1



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CNPJ: 48.344.014/0001-59 - Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guairá - Estado de São Paulo
www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



Permanece inalterado o valor do presente contrato, com o valor ANUAL de R\$279.916,00 (duzentos e setenta e nove mil novecentos e dezesseis reais), pelo período de 12 (doze) meses.

Valor Inicial Contratado: Anual: R\$ 279.916,00

Valor do 1º Termo Aditivo: Anual: R\$ 279.916,00

Valor do 2º Termo Aditivo: Anual: R\$ 279.916,00

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

A realização do presente termo aditivo se dá com fulcro no Art. 57, §1º, II da Lei 8666/93.

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Guairá, 11 de maio de 2025.

MONIZE ROCHA TANIGUTI
DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO

Developed by
Assessoria de Planejamento e Gestão do Município de Guairá
CNPJ: 48.344.014/0001-59
Endereço: Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP: 14.790-000 - Guairá/SP
Fone: (17) 3332-5100
E-mail: compras@guaira.sp.gov.br
Site: www.guaira.sp.gov.br

ALGAR TELECOM S/A
CNPJ Nº 71.208.516/0001-74

Developed by
Assessoria de Planejamento e Gestão do Município de Guairá
CNPJ: 48.344.014/0001-59
Endereço: Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP: 14.790-000 - Guairá/SP
Fone: (17) 3332-5100
E-mail: compras@guaira.sp.gov.br
Site: www.guaira.sp.gov.br



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CNPJ: 48.344.014/0001-59 - Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guairá - Estado de São Paulo
www.guaira.sp.gov.br e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



ANEXO PC-02
CADASTRO DO RESPONSÁVEL

ÓRGÃO OU ENTIDADE: MUNICÍPIO DE GUAÍRA/SP _____

NOME: MONIZE ROCHA TANIGUTI _____

CARGO: DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO _____

MATRICULA FUNCIONAL Nº 1505 _____

PERÍODO DE GESTÃO: 2025/2028 _____

As informações pessoais dos responsáveis estão cadastradas no módulo eletrônico do Cadastro TCESP, conforme previsto no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração de Atualização Cadastral” ora anexada (s).

MONIZE ROCHA TANIGUTI
DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

|

|

|

|

|



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CNPJ: 48.344.014/0001-59 - Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guairá - Estado de São Paulo
www.guaira.sp.gov.br e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



ANEXO LC-01
TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
Redação dada pela Resolução nº 11/2021

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE GUAIRA _____

CONTRATADO: ALGAR TELECOM S/A _____

2º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº: 114/2023 _____

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS TELEFÔNICO FIXO COMUTADO (STFC), SERVIÇO MÓVEL PESSOAL (SMP) NAS MODALIDADES LOCAL E LONGA DISTÂNCIA NACIONAL E INTERNET DE FIBRA ÓTICA A SER EXECUTADA NA FORMA CONTINUA E SERVIÇO DE DADOS MÓVEIS. _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s)
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: GUAÍRA/SP, 11 DE MAIO DE 2025 _____

AUTORIDADE MÁXIMA DO ORGÃO/ENTIDADE:

Nome: ANTONIO MANOEL DA SILVA JUNIOR _____

Cargo: PREFEITO MUNICIPAL _____

Matricula Funcional nº 4345 _____

RESPONSÁVEL PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME:



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CNPJ: 48.344.014/0001-59 - Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guairá - Estado de São Paulo
www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



Nome: **ANTONIO MANOEL DA SILVA JUNIOR**
Cargo: **PREFEITO MUNICIPAL**
Matricula Funcional nº 4345
Assinatura:

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE.

Pela CONTRATANTE:

NOME: **MONIZE ROCHA TANIGUTI**
Cargo: **DIRETORA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
Matricula Funcional Nº 1505
Assinatura:

Pela CONTRATADA:

Nome: **JEANKARLO RODRIGUES DA CUNHA**
Cargo: **GERENTE DE NEGÓCIOS GOVERNO**
CPF Nº

Assinatura:

Nome: **LUISA DE GOIS AQUINO**
Cargo: **CONSULTORA DE VENDAS GOVERNO**
CPF Nº

Assinatura:

ORDENADORES DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

NOME: **MONIZE ROCHA TANIGUTI**
Cargo: **DIRETORA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
Matricula Funcional Nº 1505
Assinatura:

NOME: **MARIA ANGÉLICA REBELLO DA SILVA**
Cargo: **DIRETORA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
Matricula Funcional nº 2738
Assinatura:

5
k p



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CNPJ: 48.344.014/0001-59 - Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guairá - Estado de São Paulo
www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



NOME: APARECIDA FERREIRA DOS SANTOS _____

Cargo: DIRETORA DA ASSISTENCIA, DESEN. E INCLUSÃO SOCIAL _____

Matricula Funcional nº 1515 _____

Assinatura: _____

NOME: CERVANTES DA SILVA GARCIA _____

Cargo: DIRETOR MUNICIPAL DE SAÚDE _____

Matricula Funcional nº 4473 _____

Assinatura: _____

GESTOR DO CONTRATO:

Pela CONTRATANTE:

NOME: RAFAEL CESAR DE SOUZA SILVA _____

Cargo: CHEFE DO CENTRO DE INFORMÁTICA _____

Matricula Funcional nº 1749 _____

Assinatura: _____

(*) O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. (inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021).



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CNPJ: 48.344.014/0001-59 - Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaiara - Estado de São Paulo
www.guaira.sp.gov.br e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



ANEXO LC-02
DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE: **MUNICIPIO DE GUAIRA** _____
CNPJ: **48.344.014/0001-59** _____
CONTRATADO: **ALGAR TELECOM S/A** _____
CNPJ: **71.208.516/0001-74** _____
2º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº: **114/2023** _____
DATA DE ASSINATURA: **11 DE MAIO DE 2025** _____
VIGÊNCIA / VALIDADE: **12 (DOZE) MESES (12/05/2025 A 11/05/2026)** _____
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS TELEFÔNICO FIXO COMUTADO (STFC), SERVIÇO MÓVEL PESSOAL (SMP) NAS MODALIDADES LOCAL E LONGA DISTÂNCIA NACIONAL E INTERNET DE FIBRA ÓTICA A SER EXECUTADA NA FORMA CONTINUA E SERVIÇO DE DADOS MÓVEIS.** _____
VALOR R\$: **279.916,00 (duzentos e setenta e nove mil novecentos e dezesseis reais)** _____

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Em se tratando de obras/serviços de engenharia:

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, em especial, os a seguir relacionados, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitado:

- a) memorial descritivo dos trabalhos e respectivo cronograma físico-financeiro;
- b) orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;
- c) previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executados no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;
- d) comprovação no Plano Plurianual de que o produto das obras ou serviços foi contemplado em suas metas;
- e) as plantas e projetos de engenharia e arquitetura.

LOCAL e DATA: **GUAÍRA/SP, 11 DE MAIO DE 2025** _____


MONIZE ROCHA TANIGUTI

DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

